



DECRETO Nº 320/2022

ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 218 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do artigo 60, ambos da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art.1º O artigo 4º do Decreto nº 218, de 11 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2023.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 295 de 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
NAVEGANTES, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Logística aos trinta dias do mês de setembro de 2022.

DITMAR ALFONSO ZIMATH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

